BOZZANO, Gabriel. Do petróleo da união à despartilha da nação: quem 'berra' mais pode mais? *RBSE Revista Brasileira de Sociologia da Emoção*, v. 17, n. 50, p. 113-122, agosto de 2018 ISSN 1676 8965

ARTIGO

http://www.cchla.ufpb.br/rbse/

Do petróleo da união à despartilha da nação: quem 'berra' mais pode mais? From the oil of the union to the underworld of the nation: who 'screams' more can more?

Gabriel Bozzano

Recebido: 12.04.2018 Aceito: 28.05.2018

Resumo: Neste artigo, analisamos as transformações econômicas e sociais vindas com a partilha do petróleo brasileiro por entidades subnacionais nas "margens do Estado" (Das; Poole, 2008). Levamos em consideração as diversas expressões do uso e acesso aos *royalties* do petróleo nesse processo, com as estratégias legais e ilegais utilizadas e as manifestações da violência na vida cotidiana, num contexto de Estado de exceção. Propomos avaliar as provas utilizadas pelos atores para sustentarem suas "narrativas do petróleo" (Kalder, 2007), ou seja: que "merecem" mais que outras entidades subnacionais uma maior parte desse bem energético. **Palavras-chave**: petróleo, margens do estado, *royalties*

Abstract: In this article, we analyze the economic and social transformations that come with the sharing of Brazilian oil by subnational entities in the "margins of the State" (Das, Poole, 2008). We take into account the various expressions of the use and access to oil royalties in this process, with the legal and illegal strategies used and the manifestations of violence in everyday life, in a state of exception. We propose to evaluate the evidence used by the actors to support their "oil narratives" (Kalder, 2007), that is: they "deserve" a greater part of this energy good than other subnational entities. **Keywords:** oil, state margins, royalties

Introdução

No dia-a-dia da exploração do petróleo e derivados, entidades subnacionais esperam compensação financeira pela concessão de seus espaços territoriais. Há também a dinâmica de distribuição indireta de renda, que atinge estados não produtores. No Brasil, chama nossa atenção que os dois tipos de estados (produtores e não produtores) estão sujeitos a avaliações sociais e situacionais de como se dá a partilha supostamente justa desse recurso energético (Piquet, 2013).

As partes esperam que a partilha seja justa por que sabem vir do usufruto do petróleo, invariavelmente, melhorias na vida da população. Dessa forma, nos últimos 10 anos, entidades subnacionais, representantes de organizações e empresariado passaram a demandar maior presença nessa partilha (Piquet, 2013).

Sabe-se que o petróleo é um bem finito, possui alto valor de mercado e permite a seus detentores inúmeros benefícios materiais. Entretanto, esse bem está sujeito a variações de sua valorização mediante as oscilações do mercado internacional, da competição entre unidades subnacionais, do papel de normativas jurídicas e alterações da percepção sobre o uso desse recurso (Piquet, 2013).

Portanto, hoje a situação de disputa e competição entre unidades subnacionais por petróleo aponta para múltiplos efeitos (benéficos ou não) vindos do acesso a esse bem energético. De toda essa complexidade, restringimo-nos a afinidade do uso predatório do petróleo via a prática da espoliação e da exceção: ou seja, da violência como mediador material e simbólico das relações sociais típicas desse campo social (Agamben, 2004). Propomos fazer esta discussão na primeira parte do artigo.

Essa primeira discussão aponta para nosso principal interesse no artigo: a problemática da ampliação do espaço de atuação dos atores na disputa pelos dividendos do petróleo, situação essa esperada pelas partes — vitimas e algozes, por assim dizer - em vista da possibilidade de atuar no espaço público de forma mais incisiva, em que suas demandas por justiça ganham maior legitimidade e visibilidade (Kaldor, 2007).

Como veremos, no decorrer deste artigo, estes indivíduos e coletivos buscaram justificar suas demandas mediante expedientes sociais e econômicos ora escusos, ora não tanto. Deteremo-nos na discussão dos limites da ação desses atores e dos mecanismos de construção das práticas que se colocam entre a ingerência (e violência) de agentes que atuam nas margens do Estado (Das; Poole, 2013).

Adotamos uma segunda perspectiva teórica, a qual é vinculada ao pragmatismo francês de Boltanski e Thevenot (2009). Por ela perseguimos os momentos em que os atores sociais colocam em evidência a sua dignidade (humanidade) como aptos a receber e utilizar os recursos vindos do petróleo. Faremos referencia a cidade mercantil de Adam Smith, grandeza capaz de coordenar os princípios gerais que orientam a ação e o sentido ordinário de justiça dos atores.

Por esta cidade mercantil, a dignidade dos seres e a escala que os hierarquiza coloca-se numa gramática moral em que os preços e a livre concorrência de bens escassos são trocados por serviços e produtos que deveriam promover o bem comum. Avaliamos as disputas, as provas e críticas formuladas no decurso de suas rotinas por – evidentemente - mais recursos vindo desse bem energético, mas também de um acordo entre as partes em que os eventos críticos são localizados (Boltanski; Thevenot, 2009).

Em nosso entendimento, essa abordagem teórica complementa a teoria "das margens do Estado" de Das e Poole (2013) no sentido de nos permitir investigar: como 1) se dão as disputas entre entidades subnacionais por maior parte da partilha do petróleo; 2) os caminhos trilhados pelos atores e as formas que esse coletivo energético é usado, justificado e mediado pela violência¹

Algumas palavras a mais para justificar o uso dessas teorias: inspiramo-nos em Freire (2014), que explora o que denomina como regime de desumanização para explicar como a violência pode se apresentar no horizonte de sociabilidade como recurso mais valorizado pelos atores. A autora desloca a atenção de uma humanidade comum para uma desumanidade em comum². Inspiramo-nos também em Véran (2013), que inicia uma critica ao conceito de sofrimento a distância de Boltanski (2004), e o adapta no sentido de ver a capacidade de atores agirem em condições de emergência, crises e eventos críticos.

Assim como esses autores, esperamos encontrar evidências de como são justificadas as opções de ação de quem reivindicam direitos e respostas a agravos (em nosso caso a partilha pelo petróleo) num mapa social em que a exceção e a violência colocam-se ora como obstáculos ora mediadores de sentido (Das; Poole, 2013).

1

¹ Em seguida justificamos este argumento.

² Para a autora, o regime da desumanização "não equivale a um regime de violência, por não se tratar de um regime no qual se enfrentam meras forças" [...] servindo-nos para apontar as principais tensões que "surgem da aproximação entre situações de recurso à força estatal com situações em que a publicização e o acesso ao espaço público orientam as rotinas dos seres" (Freire, 2014, p.120).

Petróleo e as margens do Estado

Faz algum tempo, tem-se registrado que o acesso e a oferta de petróleo no mundo é menos seguro e estável. Por exemplo, confirmou-se que a oferta de petróleo em regiões afetadas pela deflagração da guerra iraquiana é menor do que em anos anteriores – afetando o suprimento global dessa *commodity*. Registramos a afinidade entre inúmeros eventos que a antecederam e seguiram a essa guerra com novas prerrogativas estatais do uso da violência.

Por exemplo, as disputas por petróleo entre agentes estatais e privados, em vários cantos deste nosso mundo, vêm apontando para o uso e manipulação predatório dos recursos econômicos e ambientais, da interferência nas condições de vida já fragilizadas de inúmeros povos (Kaldor, 2007).

Como observam Kaldor, Lynn e Yahia sobre os eventos que sucedem a guerra do Iraque

Oil revenues were insufficient to cover the costs of the devastating war with Iran (1980–88), and both the 1991 Gulf War and the imposition of UN sanctions had ruined the economy. This resulted in dramatic falls in GDP, increased infant mortality, declines in literacy, and de-urbanisation as the proportion of those engaged in agriculture doubled (2007, p15)

Lembramos que, algumas décadas atrás, ainda existiam promessas claras de que o desenvolvimento econômico, mediante o acesso ao petróleo, garantiria ininterruptamente dividendos às gerações vindouras. Na época, o que se avaliava era quantos anos de prosperidade se permitiriam por conta dos dividendos de um barril 20 vezes superior a seu valor pré-crise de 1972 (Kaldor, 2007).

O caso de Venezuela, nos idos da crise mundial do petróleo, é exemplar. Entretanto, a capacidade de definir o valor dessa *commodity*, hoje, passa também por outros circuitos do que o fato de ser membro OPEP (Terra, 2015).

Registra-se que o efeito dessa promessa, no imaginário do desenvolvimento das políticas econômicas em nível global, foi forte o suficiente para a Venezuela sustentar forte distribuição de renda e democracia. Não se questionava seu ordenamento político e econômico numa cadeia de produção global em que a violência é o segundo recurso mais valorizado.

Não se cogitava que a volatilidade do acesso, controle e distribuição desse recurso apontaria para um novo cenário que amplia a temática do usufruto da concessão do petróleo (*royalties*) à violência desmedida e a suspensão de direitos (Kaldor, 2007).

Em um evento crítico mais dramático, a guerra do Iraque (que nos prolongaremos aqui) remete-nos aos anos anteriores ao fim do governo de Saddam. Do colapso desse Estado sujeito a grande centrifuga social da guerra, acompanhou-se uma forma de agir em que novos agentes estatais e paraestatais reivindicavam o poder soberano (Kaldor, 2007).

Não nos foge a atenção que fenômenos diversos foram correlacionados – de forma bastante frouxa - na tentativa de encontrar "evidências" da urgência de intervir no Iraque: rendas de migrantes Iranianos, contrabandos, etnias dizimadas, lutas tribais, etc (Kaldor, 2007).

Outros fenômenos remetiam a opinião pública estadunidense a questão dos custos da guerra, e, dessa forma a encontrar ou justificar as "provas" de que o petróleo

³ Sobre o que já vinha acontecendo no Iraque, temos que: 1) recursos de infraestrutura já eram controlados por milícias; 2) etnias xiitas e sunitas estavam amplamente em desacordo com a partilha dos bens do petróleo e seu uso; 3) e, finalmente, o sistema de infraestrutura vinha sendo sabotado pré-guerra do Iraque de forma sistemática.

seria a "solução de seus problemas" (leia-se a alegação do dever de libertação dos povos Curdos e outras sujeitos a violação de direitos humanos) (Kaldor, 2007).

Sabemos que o Estado iraquiano – assim como qualquer outro Estado atualmente - agiu via a suspensão de direitos, e, também definiu ameaças baseado numa afronta genérica a símbolos de soberania nacional visando exatamente justificar as medidas de exceção que seguiram. Estas medidas podem ser vistas como exemplos de fenômenos e atividades que operam sob o registro do Estado de exceção, que Giorgio Agamben (2004) defende.

Por estado de exceção, o autor entende tanto um ordenamento político, como formas de agir expressas na suspensão dos direitos, que pairam e ameaçam constantemente, de forma definida ou não a vida (Agamben, 2004). Segundo Das e Poole (2008), o Estado de exceção é feito de práticas sociais situadas

siempre en los márgenes de lo que se acepta como incuestionable control del estado, [...] simultáneamente sitios en donde la naturaliza puede ser imaginada como salvaje y descontrolada y donde el estado está constantemente redefiniendo sus modos de gobernar y de legislar. Estos sitios no son meramente territoriales: son también (y quizás sea éste su aspecto más importante) sitios de práctica en los que la ley y otras prácticas estatales son colonizadas mediante otras formas de regulación que emanan de las necesidades agremiantes de las poblaciones, con el fin de asegurar la supervivencia política y económica. (p.24)

As margens do Estado no Iraque sugerem eventos anteriores, que sinalizaram tanto a derrocada da soberania do Estado iraquiano, como também impulsionaram fenômenos imprevistos - que irrompem e acionam os limites do estado soberano. As autoras buscam entender como a definição de uma ameaça a soberania nacional está relacionada a símbolos genéricos, passiveis de serem deslocados mediante o expediente da força, do arbítrio (Das; Poole, 2008).

Logo, rapidamente percebemos que aos eventos antecedentes a invasão do Iraque, por exemplo, não nos autorizam a dizer que existiram uma única causa e origem da guerra – claro, além da ganância pelos espólios da guerra.

Essa discussão ajuda-nos a entender como eventos datados - a suposta libertação do povo iraquiano - foram justificados pelos Estados Unidos e aliados como factível e executável aos moldes de uma intervenção cirúrgica. Por exemplo, as pessoas levaram a sério que bastaria destituir o governo totalitário de Saddan e, "pronto, democracia!" Ou seja, construiu-se a expectativa que a intervenção militar era de caráter *imediato*, e da suposta urgência em intervir (Kaldor, 2007).

No caso de Saddan, preocupado com os inúmeros problemas que estava enfrentando – em vista do colapso do controle Estatal – o uso da violência contra grupos étnicos, como forma de dissuasão das tendências fragmentarias e opositoras encaixavase bem com seu projeto de governo. O enquadramento como Estado totalitário, que o governante mesmo não via como problemático, permitiu-lhe uma resposta *imediata* (no enquadramento de medidas de exceção) nesse contexto e também sinalizou ao mundo demandas e criticas para o enfrentamento dos conflitos e guerras civis que afligiam o país (Kaldor, 2007).

É evidente, do ponto de vista econômico, que a volatilidade do preço do petróleo atiça a cobiça de rentistas de toda a ordem. Entretanto, aqui vemos articular-se uma nova "narrativa do petróleo" (Kaldor, 2007) que surge e redefine o papel do Estado de

exceção como paradigma entre as entidades sociopolíticas, como também em nível de sociabilidade dos atores sujeitos a ingerência de atores estatais e paraestatais.

Estamos interessados em avançar com este debate e entender como fenômenos intransponíveis – geralmente não comunicáveis por que mediados pela violência do Estado de exceção – podem ser vistos à distância e tornarem-se objeto de interesse de pessoas desejosas de mudar a sequência desses mesmos eventos. Este é o tema da próxima seção, com desdobramentos empíricos na última seção.

Do estado de exceção às crises humanitárias

Nesta seção, veremos como nas margens do Estado são expressas novas formas de sociabilidade emergentes, que irrompem na vida cotidiana e que se colocam ora como obstáculos ora como ferramentas e dispositivos que permitem aos atores reivindicar uma vida menos insuportável (Das; Poole, 2008).

Para isso, pensamos que o paradigma do Estado de exceção descrito por Agamben (2007) pode ser mais bem operado quando acrescido o imaginário social como nível analítico⁴ (Calhoun, 2009). Este imaginário permite descrever as respostas de diversos atores em situações de co-presença em que as eventualidades da vida nua são construídas como antecipações de um futuro incerto (Véran, 2013; Das, Poole, 2008).

Segundo Véran (2013), as eventualidades da vida nua demandam do analista prestar mais atenção como - "mediante a suspensão temporária de um conjunto de representações e significados" – se dá "a irrupção de um denominador comum imediatamente operacional" entre os atores (p.5).

Quem ilustra bem esse desafio teórico, que faremos algumas ressalvas, é Boltanski (2004) com a categoria de sofrimento à distância. De forma sucinta, a categoria do sofrimento a distância remete a capacidade dos atores em ter empatia com o sofrimento alheio, o qual viria do pertencimento a uma comunidade que compartilha o valor da piedade.

Nesse registro, a comunidade dos que valorizam a política da piedade surge da capacidade da palavra, de um mundo em que a violência não interfere em sua manutenção. Noções como piedade, indignação e sublime são enlaçadas na formação de dispositivos que exemplificam os melhores e os menores traços dessa comunidade, ou, como Boltanski (2004) observa "do momento em que o ideal de uma esfera pública como local transparente de uma conversão generalizada é introduzida na politica" (p.19).

A vantagem dessa perspectiva é enorme - ao lado do normativismo de uma conversa generalizada ou um mundo da vida (ao estilo de Habermas) - quando acrescentamos efeitos de deslocamento de sentido em que tensões e sofrimento são o mediador mais abundante num evento critico até o momento em que um acordo comum e temporário torna-se possível.

Nesse sentido, Véran (2013) lembra-nos que pode não haver solução para os conflitos que acompanham a violência nas relações sociais. Para o autor, "um agente que não consegue se desprender da posição de espectador e que desta forma continua no registro da emoção entra rapidamente em colapso emocional é enviado de volta a distância" (p.5).

Em nosso entendimento, o que o autor nos pede é ver como a capacidade dos atores em ascenderem a grandeza da piedade é introduzida na medida em que ela torna-

⁴ Não somente em sua acepção normativa como exceção inscrita nos mecanismos de soberania, que autoriza a ingerência como ato natural, incontornável e imediato. Para o autor, são os discursos e deslocamentos de sentido mediados pela violência que estão em jogo.

se moeda corrente na vida comum. - mas também que correlatos distantes como crises, emergências e eventos inesperados sejam levados em consideração.

Portanto, se existem inúmeros eventos que irrompem na vida comum e que se colocam num mesmo nível numa cadeia interminável de violência, a nossa atenção se volta para o momento em que uma situação ou evento são construídos como relativamente potentes e capazes de atingir a arena pública. E, em consequência, que permitiriam aos atores demandar (via operações criticas para Boltanski e Thevenot) uma resposta de quem age e compadece de perto (Véran, 2013).

Registra-se um cenário típico de um evento critico: temos combatentes, médicos e agências privadas capazes de transferir recursos alimentícios, logísticas de todo tipo e voluntários prontos a ariscar suas vidas e recursos próprios. Eles são valorizados por atuarem de "forma desinteressada" – de doarem-se aos outros – e, justamente por isso, capazes de intervir na sequência de eventos emergenciais e crises (Calhoun, 2008).

Para tanto, presumimos que esses eventos críticos têm a capacidade de engendrar novas relações, ampliar e redefinir o espaço de atuação dos atores. Nesse sentido, os atores buscam provas de que eventos críticos - inesperados e que surgem em momentos de crise - demandam respostas *imediatas* sob o registro de necessidade humanitária (Calhoun, 2009).

Da preocupação com a condição de existência de nosso próximo em cantões desse mundo, vemos que a atenção desloca-se para a noção de individuo como inegavelmente homogênea. E, nesse sentido, permitindo a quem reivindica agravo e ao espectador/ator um chão mínimo, um horizonte mediado pela solução de problemas considerados emergenciais ou críticos (Boltanski, 2004; Véran, 2013).

Ademais, estas respostas de alivio ou ajuda humanitária – registradas recorrentemente por noticiários internacionais - podem ou não ser imediatamente mobilizadas: seja por exércitos (hoje, micro operações privadas amparadas por bombardeio aéreo), seja moralmente repreendidas (não surpreende o uso de adjetivos como bárbaros para se referir a violação de direitos humanos) ou financeiramente sustentadas.

De fato, como podemos refletir sobre quem merece ser ajudado, e como são construídas as alternativa para ajudá-los? Mais ainda, como são afetados os mecanismos institucionais de amparo a esses indivíduos, já que novos atores sociais e novos recursos e dispositivos tanto podem piorar como melhorar as condições de vida de quem é atingido pela ação desses atores?

Constatamos a expectativa social de ajuda *imediata* (que compõe um imaginário, segundo Calhoun) para os inúmeros casos de violência registrados e oriundos das margens do Estado, os quais produzem eventos inesperados tipicamente capazes de deslocar a temática da violência para outras arenas da vida social – como problemas de ordem moral e financeira.

Em nosso entendimento, esses deslocamentos de sentido indicam que os próprios atores sociais operam criticas e buscam provas de que intervir perto ou a distância é possível (Boltanski; Thevenot, 2009). Logo, colocando-os no plano de situações limites de existência e os demandando atuar sobre ele.

Caso interessante, segundo Véran (2013), é o registro de surtos de cólera no Haiti. Incidentalmente trazido por agente infectado da ONU, difunde-se e atinge a população. Aqui, é relevante a construção do imaginário da intervenção estrangeira como próprio agente que deveria ser responsabilizado pela catástrofe. Soma-se a recusa do tratamento pela população e de restrições ao contágio da cólera, que foram assimiladas como sinal de bruxaria. Logo, recuperamos outra expressão de um evento

inesperado e critico: ele irrompe na vida das pessoas como algo que precisa de uma solução imediata (Véran, 2013).

Portanto, não surpreende que esses atores humanitários enfrentem dilemas sobre os limites de extremo perigo que se colocam. As novas formas de violência oriundas de agentes privados e Estatais agindo, que afetam a vida de indivíduos e povos é expressa no desafio - no entendimento dos MSF - de atuarem de forma neutra.

Essa neutralidade, como defende Véran (2013), é uma forma de atuar sob a lógica do Estado de exceção, como também pode indicar uma maior antecipação de eventos críticos - por que justamente são possíveis e constituídos no imaginário social dos atores envolvidos pela violência e suspensão de direitos.

Nesse momento benjaminiano, refletimos aqui sobre o lugar da suspensão do acordo de generalização da fala pública. Buscamos nesta seção avaliar a capacidade de agência dos indivíduos e coletividades quando colocados no mapa de sentidos à luz do sofrimento de perto (Véran, 2013).

Do petróleo da união à despartilha da nação: quem 'berra' mais pode mais?

Nesta seção, veremos que o debate anterior nos autoriza a avaliar como as narrativas em torno do petróleo estão amparadas em situações de co-presença e que dependem dos sentidos ordinários de justiça dos atores. Dessa forma, avaliamos as múltiplas experiências sociais que encontramos e como elas são mobilizadas visando constituir um repertório comum em torno da partilha dos *royalties* do petróleo.

Temos dois repertórios que predominam nesse cenário: o "quem trabalha pelo petróleo" (inscrito na gramática ou cidade do mercado⁵) e a "cidadania ameaçada" (cidade civil⁶) pelos estados não produtores. Esses dois repertórios⁷ nos trazem para a disputa pela definição pública dos interesses em jogo: dos bens disputados e hierarquizados de acordo com uma metafísica comum (Boltanski; Thevenot, 2009).

Nessa medida, as denúncias que suscitam a indignação pela quebra das provas que justificam o mundo mercantil podem, por exemplo, sempre ser reduzidas, esquematicamente, a exposição e apropriação indevida dos recursos públicos e dos espaços da cidadania⁸.

Pensamos como fenômenos diversos⁹ são mobilizados e alocados (por que deslocam os sentidos do jogo) pelos atores como bens mais estimados de um repertório comum de práticas (cidade mercantil) em prol de recursos vindos do petróleo. Dessa forma, tratamos de forma simétrica os efeitos socioespaciais vindos das mudanças ambientais e demográficas¹⁰ (em vista da presença de oleodutos e plataformas que alteram a vida de populações inteiras) como exemplos em que os atores se engajam e constroem uma gramática comum.

. .

⁵ Ver introdução.

⁶ No mundo cívico, as relações baseiam-se na publicidade das declarações "[...] em referência a entidades coletivas – associações coletivas, instituições democráticas e assim por diante" (Boltanski; Thevenot, 2009, p. 10). Aqui, os atores só podem ser apresentados como representantes de interesses coletivos.

⁷ Segundo Boltanski e Thevenot (2009), trata-se de convenções em que a referência mútua pode ser efetuada, desde que seja apontada como secundária, ou seja, que interfira somente se for para confirmar um princípio superior comum restrito a cada uma daquelas cidades.

⁸ Outro exemplo: não poderíamos por em cheque o mundo cívico sabendo que vínculos de lealdade e confiança – comum ao mundo doméstico – fazem parte das disputas e da formação das ordens que definem os eventos do mundo cívico. Dessa forma, temos uma metodologia em que as provas do mundo doméstico devem ser desacreditadas e criticadas para poderem fazer jus a coisas, dispositivos e valores que apresentam o mundo cívico como uma convenção, ou seja, uma ordem que é generalizável e apresentada em prol da totalidade.

Coletividades com tamanhos variados para Boltanski e Thevenot.

¹⁰ Situações críticas a título de exemplo.

Entrando em nosso tema constatamos que o Estado brasileiro – diferentemente de outros países - não é o principal beneficiário do sistema de concessões baseados em *royalties*. Basicamente, trata-se de uma taxa cobrado pelo usufruto desse bem em uma dada região, variando os recursos distribuídos pelo tamanho da infraestrutura e dos supostos impactos sociais, ambientais e econômicos (Piquet, 2013)

Do ponto de vista da soberania estatal, quem têm direitos a receber qualquer compensação é o Estado. Ele é a entidade que detém os poços, jazidas, etc. Isso por que é ele quem define os parâmetros de como manter esse recurso com infraestruturas que permitem a exploração de petróleo, mas também para onde esse recurso deve ser destinado (Piquet, 2013)

A questão mais candente, sociologicamente falando, está em reconhecer que a forma que a distribuição efetuada, como observa Piquet (2013), não garante a participação igualitária na divisão do bolo. As disputas que seguem em torno da justiça dessa distribuição, contudo, afetam a capacidade e a grandeza dos atores envolvidos em agravos.

A distribuição desses recursos parte do princípio, Constitucional, que estados não produtores não recebem royalties. Contudo, eles poderiam reter parcelas desses rendimentos — via o deslocamento para fundos sociais comuns e outros expedientes. Registra-se a atenção recebida a descoberta do pré-sal — em vista da magnitude das reservas — a qual agudizou ainda mais a percepção pública em diversos fóruns e mídias que esses recursos tinham que ser mais justamente distribuídos (Piquet, 2013).

A complexidade desse tema sugere uma restrição analítica, que já nos propusemos: podemos ver que existem razões mais mundanas, as quais são transformadas em motivos de ordem moral, financeira ou socioeconômica para as pessoas entenderem e justificarem o deslocamento desses recursos que passam por inúmeras malhas legais e ilegais.

O resultado mais prático dessas disputas que seguiriam, nos últimos 10 anos – em espaços midiáticos, fóruns públicos e arengas politicas –, apontam para impasses jurídicos de todo tipo e do uso da força e de expedientes escusos para defender maior acesso a essa partilha (Piquet, 2013)

Já sabemos que a partilha é desigual. Porém, chama-nos a atenção que ela é construída como uma narrativa que reclama a justiça mediante inúmeros expediente - legais e ilegais com a participação de rentistas de todo tipo. Avaliamos que no decorrer das pendências jurídicas e sociais, que reclamam justiça, o resultado mais prático ou rotineiro foi a própria redefinição dos mecanismos que constituem a força da lei via a exceção (Piquet, 2013).

Além dos *royalties* estipulados e acordados, verifica-se que a arrecadação de ICMS foi prática corrente (e vista como ilegal por estados não produtores), como também de emendas que permitiram transferir recursos a municípios a titulo de "fundo perdido". Como podemos perceber pela declaração do governador de Espirito Santo, razões outras existiram para transferir esses recursos vindos dos royalties, entre elas " o combate a desigualdade entre os municípios" (Piquet, p.26). O próprio governando afirma que esses municípios irão ser prejudicados, já que outras cidades com maior participação no ICMS terão seus cofres ainda mais abastecidos pelos royalties.

Essa proposta modifica o modelo tributário que leva a concentração de recursos onde estão as grandes empresas no segmento de petróleo. No caso de Espírito Santo, Vitoria e Serra concentram quase 40% do repasse (Piquet, 2007).

Podemos notar o interesse do governador em direcionar mais recursos para áreas como "saneamento básico, destinação final de resíduos sólidos, universalização do

ensino fundamental e atendimento à saúde, construção de habitação para população de baixa renda, assistência social, pavimentação" (Piquet, 2007, p.27)

Notamos que a própria condição de acumular recursos vindos dos *royalties* depende de horizontes de justificação dos processos percebidos como ameaça, degradação e precarização das condições de vida, do meio ambiente, trabalho. (Hommel; Godard, 2005).

Portanto, a escolha da localização - além de razões geofísicas - insere-se frequentemente "em municipalidades pobres e desiguais, onde são recebidos (os investimentos) com as mais altas expectativas" de superação da pobreza e desenvolvimento econômico (Da Silva, 2015).

Logo, podemos ver uma ampla dinâmica em curso, que busca realocar os recursos escassos do petróleo a atividades que permitirão um "retorno" social e financeiro – por que justamente esse recurso é finito e demanda a participação dos interessados no processo social da partilha "justa"

Como observam Da Silva et al, a exploração do petróleo é uma das "atividades mais impactantes do ponto de vista das transformações que consegue provocar, considerando os procedimentos adotados para a viabilização da exploração em escala comercial" (2015, p.3). Destaca-se também a potencialidade dos danos ambientais e sociais que envolvem toda a cadeia de produção do petróleo, "desde os testes de viabilidade para a perfuração até a distribuição final de seus produtos em terra". (Da Silva, 2015, p.4)

Nesse sentido, chama-nos a atenção a forma como os grupos sociais, indivíduos e organizações, vem agindo e apresentando provas como uma maior autonomia, engajamento, revoltas, movimentos sociais (ou seja, elementos do mundo cívico) face aos riscos percebidos de ordem ambiental, social e econômica.

Podemos ver a relação de afinidade entre as formas possíveis de reivindicar (as provas do mundo cívico) a aplicação dos *royalties* em territórios e a critica de obtê-lo a "todo custo" (critica ao mundo mercantil).

Por exemplo, inovações institucionais surgiram em diversas localidades, com a temática da gestão local desses recursos e de práticas do associativismo em prol de um controle dos *royalties*. Para os autores, isso se deu como forma de agir sobre as ameaças de decisões políticas vistas como inescrupulosas e perseguidas "a todo custo". (Da Silva, 2015).

No afã de promover seus municípios, simplesmente não houve o "retorno esperado". O que vemos aqui, analiticamente, são operações criticas vindas da grandeza cívica, as quais sustentam uma capacidade generalizável dos atores de avaliar como estados e municípios não cumprem ou desconsideram parâmetros mínimos de viabilidade dos projetos econômicos - "ao custo da população" (criticas ao mundo mercantil).

Considerações finais

Vimos, neste artigo, a expansão da arena pública para atores que se utilizam e justificam suas ações as margens do Estado (Das; Poole, 2008). Dessa perspectiva, vimos a afinidade entre as diversas expressões do uso e acesso aos *royalties* do petróleo com os processos de inclusão e exclusão de indivíduos e coletivos em Estados de exceção.

Utilizamos uma segunda abordagem, que trata do mesmo tema de forma complementar. Adaptamos a gramática dos atos morais de Boltanski e Thevenot visando problematizar como os atores sociais justificam um senso de justiça ordinário,

passiveis de uma generalidade comum em prol de uma vida inteira, e as respostas (operações criticas) a eventos críticos que surgem nas margens dos Estados.

Vimos também três tipos de regimes de grandeza: o da desumanização, da piedade e do mercado. Trabalhamos as duas primeiras no intuído de melhor explicar como são operados os mecanismos de justificação dos atores vivendo em situações criticas e concretas em que a exceção é a regras. Com está última grandeza, avançamos na maneira como os atores são capazes de ordenar sequências de eventos em que a disputa por recursos econômicos é o destaque.

Analisamos as estratégias utilizadas pelos atores ao elencarem seres humanos e não humanos como narrativas do petróleo. Vimos estratégias legais e ilegais, as quais foram utilizadas – por vitimas e algozes - em resposta ao bloqueio forçado e imposto pela violência e suas múltiplas manifestações na vida cotidiana.

Referências

Agamben, Giorgio. Estado de exceção. São Paulo: Boitempo. 2004.

Boltanski, Luc. Distant suffering: morality, media and politics. New York: Cambridge. 2004

Boltanski, Luc; Thevenot, Laurent. *The economies of worth*. New Jersey: Princeton University, 2009.

Calhoun, Craig. The Idea of Emergency: Humanitarian Action and Global (Dis)Order. *International Legal Theory Colloquium: Virtues, Vices, Human Behavior and Democracy in International Law.* New York: New York University School of Law, Spring. 2009. Disponível em: https://www.iilj.org/courses/iilj-colloquium/iilj-colloquium-2009/. Acessado em: 01/05/2015.

Das, Veena; Poole, Deborah. *El estado y sus márgenes*. Etnografías Comparadas. *Cuadernos de Antropología Social Nº 27*, pp. 19–52, 2008

Da Silva, Gicélia Mendes; Souza, Rosemeri Melo e; Oliveira, Anízia Conceição; Aragão, Fábio Lima. *Royalties do petróleo, conflitos ambientais e impactos socioeconômicos. em Sergipe.* Disponível em: http://www.costeiros.ufba.br/Semin%C3%A1rio/Eixo%205/SILVA,G.M.da,%20SOUZ http://www.costeiros.ufba.br/Semin%C3%A1rio/Eixo%205/SILVA,G.M.da,%20SOUZ http://www.costeiros.ufba.br/Semin%C3%A1rio/Eixo%205/SILVA,G.M.da,%20SOUZ http://www.costeiros.ufba.br/Semin%C3%A1rio/Eixo%205/SILVA,G.M.da,%20SOUZ http://www.costeiros.ufba.br/Semin%C3%A1rio/Eixo%205/SILVA,G.M.da,%20SOUZ http://www.costeiros.ufba.br/Semin%C3%BAG%C3%B2O,F.L. http://www.costeiros.ufba.br/Semin%C3%BAG%C3%B2O,F.L. http://www.costeiros.ufba.br/Semin%C3%BAG%C3%B2O,F.L. http://www.costeiros.ufba.br/Semin%C3%BAG%C3%B2O,F.L. http://www.costeiros.ufba.br/Semin%C3%BAG%C3%B2O,F.L. http://www.costeiros.ufba.br/Semin%C3%BAG%C3%B2O,F.L. <a href="http://www.costeiros.ufba.br/Semin%C3%Badamaga.br/Semin%C3%Badamaga.br/Semin%C3%Badamaga.br/Semin%C3%Badamaga.br/Semin%C3%Badamaga.br/Semin%C3%Badamaga.br/Semin%C3%Badamaga.br/Semin%C3%Badamaga.br/Semin%C3%Badamaga.br/Semin%C3%Badamaga.br/Semin%C3%Badamaga.br/Semin%C3%Badamaga.br/Semin%C3%Badamaga.br/Semin%C3%Badamaga.br/Sem

Freire, Jussara. 'Violência urbana' e 'cidadania' na cidade do Rio de Janeiro: Tensões e disputas em torno das 'justas atribuições' do Estado. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 7, n. 1, p. 73-94, Jan/Fev/Mar, 2014.

Hommel, T.; Godard, O. (2005). Contestação social e estratégias de desenvolvimento industrial: aplicação do modelo da gestão contestável à produção industrial de OGM. In: Varella, M. D.; Barros-Platiau, A. F. *Organismos geneticamente modificados*. Belo Horizonte: Del Rey.

Kaldor, Mary; Karl, Terry Lynn; Said, Yahia. Oil Wars. London. Pluto Press. 2007.

Piquet, Rosélia; Cruz, José Luis Vianna; Vilani, Rodrigo Machado. *O desafio da abundancia: 10 anos do boletim petróleo, royalties e região*. Rio de Janeiro: Garamond. 2013.

Véran, Jean-François. *O sofrimento em presença: antropologia e ação humanitária*. ANPOCS. Caxambu. 2013.